

## Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais

Diretor-Geral: Flávio Goes Menicucci

Ato nº 002/2016 - O DIRETOR GERAL, do Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais – DEOP-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 46.473 de 03 de abril de 2014, e nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869 de 05 de julho de 1952, EXONERA a pedido a contar de 02/02/2016, servidora: Márcia Cruvinel da Silva, Masp 1.387796-4 do cargo de provimento em comissão DAL-26 OR1100018 de recrutamento amplo do DEOP/MG. Belo Horizonte, 01 de Fevereiro de 2016.

12 794929 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Secretário: Paulo José Carlos Guedes

## Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais - SEDINOR.  
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor: LUCAS ANTONIO MENDES SILVA, MASP: 1377276-9, do cargo de provimento efetivo de Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Nível I, Grau A do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais-IDENE, a partir de 12 de fevereiro de 2016.

Belo Horizonte, de fevereiro de 2016.

Ricardo Augusto da Costa Campos  
Diretor Geral do IDENE.

11 794486 - 1

## Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensora Pública-Geral: Christiane Neves Procópio Malarid

### Expediente

RESOLUÇÃO Nº 020/2016

Dispõe sobre a comissão para elaboração de proposta de PGA/2016. O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso de atribuição prevista no art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº. 65, de 2003, e tendo em vista o disposto no seu art. 10;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar comissão para elaboração de uma proposta de Plano Geral de Atuação da Defensoria Pública destinado a viabilizar a consecução de metas prioritárias nas suas diversas áreas de atribuições, para apresentação pela Defensoria Pública-Geral ao Conselho Superior no prazo legal.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros: Dra. HELLEN CAIRES TEIXEIRA, Madep 617, que a presidirá; Dr. RAFAEL DE FREITAS CUNHA LINS, Madep 0817; Dra. GIZMA MAGALHÃES GAUDERETO, Madep 0534; Dr. FERNANDO LUIS CAMARGOS, Madep 0685; Dr. ALEXANDRE TAVARES COSTA, Madep 0735; Dra. ANA CLAUDIA ALMEIDA COSTA LEROY, Madep 0294; servidores VANIA MARIA SOUZA MELO PINTO DA CUNHA, Masp. 343.440-4; KELISSON RODRIGO PARRERIAS MURTA, Masp. 1174359-9; e CARLA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO, Masp. 281.090-1.

Art. 3º - A comissão iniciará seus trabalhos no primeiro dia útil seguinte à publicação desta resolução, em local e horário a serem comunicados posteriormente.

Art. 4º - A comissão ficará responsável pela consulta aos coordenadores locais, regionais e das Defensorias Especializadas, bem como aos Defensores Públicos e servidores, que encaminharão tempestivamente propostas de atuação, que serão analisadas à luz do interesse público e da viabilidade técnica, jurídica e orçamentária.

Parágrafo único - Fica aberta consulta até 21 de março de 2016, aos cidadãos no art. 4º, para encaminhamento de sugestões ao trabalho da comissão, através do e-mail [comissaopga2016@defensoria.mg.gov.br](mailto:comissaopga2016@defensoria.mg.gov.br), sem prejuízo de eventual convocação para as suas reuniões.

Art. 5º - O cronograma de atividades será estabelecido na primeira reunião da comissão, que deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 dias contados do início das suas atividades.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2016.

Wagner Geraldo Ramalho Lima  
Defensor Público-Geral em exercício

12 795163 - 1

ATO DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO Nº 020/2016

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição delegada pelo art. 1º da Resolução nº 069, de 30 de julho de 2013, autoriza, nos termos do artigo 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, JOSÉ MÁRCIO DE REZENDE, MASP 375.011-4, ocupante do cargo de Assistente Administrativo da Defensoria Pública, Nível II, Grau J, à disposição da Prefeitura de Catas Altas da Noruega, para exercer cargo comissionado, sem ônus para esta Defensoria Pública, no período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, sem ônus para esta Defensoria Pública, observando-se o disposto no art. 31 da Lei Complementar nº 64/2002.

ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO

ATO Nº 021/2016

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9º, inciso XII, e art. 11, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, revoga, a contar de 17/12/2015, o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a MARIA BRANT DE ALMEIDA BASTOS, MASP 1.291.023-8, a gratificação temporária estratégica GTED-4 DP 1100381, esta Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

ATO Nº 022/2016

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9º, inciso XII, e art. 11, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, atribui, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 46.754, de 12 de maio de 2015, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 12/02/2016, a CHARLES ALVES DA SILVA, MASP 378.492-3, a Gratificação Temporária Estratégica GTED-4 DP1100381, esta Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

12 794809 - 1

## Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Marco Antônio Badaró Bianchini

### Expediente

Atos Assinados Pelo Excelentíssimo Senhor Coronel PM Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais:

Promovendo e Transferindo (cumprimento de decisão judicial – Retificação de Ato),

O Coronel PM Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, no uso da competência que lhe foram subdelegadas pelo artigo 1º, inciso III, da Resolução n. 36.885, de 23/05/1995, e, 1 Considerando que: 1.1 o n. 069.774-8, Ten Cel QOR Adailton Geraldo de Assis, inativo da 12ª RPM, foi transferido para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada a partir de 25/03/2014, sem a consequente promoção trintenária, conforme publicado no Diário Oficial Minas Gerais n. 10, de 15/01/2015 e BGPM n. 03, de 13/01/2015 e Separata do BGPM n. 14, de 24/02/2015; 1.2 a Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, através do Ofício Eletrônico AGE/PA/Nº 14417/2015, de 23/12/2015, encaminhou expediente para cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Processo n. 0024.10.244.018-7, pelo Juízo da 2ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias Estadual da Comarca de Belo Horizonte/MG, que determinou ao Estado de Minas Gerais “cumprir a decisão consistente em obrigação de fazer transferindo o autor para a reserva remunerada de oficiais da PMMG com efeitos retroativos à data do requerimento administrativo...”; 1.3 foi publicado no Diário Oficial Minas Gerais n. 10, de 16/01/2016 e no BGPM n. 05, de 19/01/2016, o Título de Transferência para a Reserva Remunerada do militar sem a consequente promoção trintenária, em conformidade com o art. 203, IX, a), da Lei n. 5.301/69; 1.4 verificou-se que o impedimento de promoção constante no art. 203, IX, a), da Lei n. 5.301/69 não se aplica ao militar em epígrafe, haja vista o mesmo ter sido denunciado nos autos da Ação Penal Militar n. 0006050-42.2008.9.13.0003, oriunda da Terceira Auditoria da Justiça Militar de Minas Gerais, em data posterior ao seu pedido de afastamento para aguardar sua transferência para a reserva remunerada na Corporação. 2. RESOLVE: 2.1 Retificar o Título de Transferência para a Reserva Remunerada publicado no Diário Oficial Minas Gerais n. 10, de 16/01/2016 e BGPM n. 05, de 19/01/2016 e promover, a partir de 15/12/2009, ao posto de Coronel PM o n. 069.774-8, Ten Cel QOPM Adailton Geraldo de Assis, da 12ª RPM, transferindo-o para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada, a partir de 16/12/2009, data de seu pedido de afastamento, em conformidade com o art. 136, §1º, c/c os artigos 104; 108; 159, §2º, inciso II, 204, todos da Lei n. Lei n. 5.301/69; artigos 31, §4º; 39, §11; e artigos 112 e 122 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas Emendas à Constituição n. 57/2003 e n. 59/2003, com os proventos integrais de seu posto, de acordo com o art. 2º, inciso II, da Lei Delegada n. 37, de 13 de janeiro de 1989, c/c o art. 1º, §§1º, 2º e 3º, da Lei Delegada n. 43, de 07 de junho de 2000; 2.2 determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.2.1 providenciar a publicação deste ato no “Minas Gerais” e no Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.3 efetuar os lançamentos necessários no Sistema Informatizado de Recursos Humanos; 2.2.4 enviar ao Juízo da 2ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias Estadual da Comarca de Belo Horizonte/MG, bem como à Advocacia Regional do Estado nesta Comarca, a cópia do presente ato para fins de cientificação do cumprimento da decisão judicial.

Promovendo e Transferindo (Cumprimento de Decisão Judicial),

O Coronel PM Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, no uso da competência que lhe foram subdelegadas pelo artigo 1º, inciso III, da Resolução n. 36.885, de 23/05/1995, e, 1 Considerando que: 1.1 o n. 100.159-3, 2º Ten QOC José Vicente Mendes, do 20º BPM, protocolizou, na Secretaria de sua Unidade, o pedido de afastamento de suas funções por haver completado, em 15/12/2011, 30 (trinta) anos de serviço; 1.2 a Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, através do OFÍCIO AGE/PA/Nº 8631/2015, de 03/07/2015, encaminhou expediente para cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Processo n. 0686128-79.2011.8.13.0024, pela 3ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG, que confirmou a sentença de 1º grau que determinou a PMMG se abster de condicionar o afastamento para aguardar transferência para a reserva do Autor ao ressarcimento do custo dependido em sua formação na carreira; 2.RESOLVE: 2.1 promover, a partir de 15/12/2011, ao posto de 1º TENENTE PM o n. 100.159-3, 2º Ten QOC José Vicente Mendes, do 20º BPM, e transferi-lo para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada, a partir de 16/12/2011, data de seu pedido de afastamento, em conformidade com o art. 136, §1º, c/c os artigos 104; 108; 159, §2º, inciso II, §4º, 204, todos da Lei n. Lei n. 5.301/69; artigos 31, §4º; 36, §7º; 39, §11; e artigos 112 e 122 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas Emendas à Constituição n. 57/2003 e n. 59/2003, com os proventos integrais de seu posto, de acordo com o art. 2º, inciso II, da Lei Delegada n. 37, de 13 de janeiro de 1989, c/c o art. 1º, §§1º, 2º e 3º, da Lei Delegada n. 43, de 07 de junho de 2000; 2.2 determinar ao Chefe do Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.2.1 providenciar a publicação deste ato no Diário Oficial “Minas Gerais” e no Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2 efetuar os lançamentos necessários no Sistema Informatizado de Recursos Humanos – SIRH; 2.2.3 enviar ao Juízo da 3ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias Estadual da Comarca de Belo Horizonte/MG, bem como à Advocacia Geral do Estado nesta Comarca, a cópia do presente ato para fins de cientificação do cumprimento da decisão judicial.

Promovendo e Transferindo,

O Coronel PM Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso III, do Decreto n. 36.885, de 23 de maio de 1995, e: 1 Considerando que: 1.1 o n. 105.603-5, 3º Sgt QPR Geraldo Aparecido Mota, inativo do 3º BPM, protocolizou junto à Administração Militar seu requerimento de promoção trintenária; 1.2 o militar foi transferido para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 04/03/2015, data de seu afastamento, conforme publicação contida no Diário Oficial Minas Gerais n. 21, 02/02/2016, sem direito à promoção trintenária, por motivo de estar, na época, incorso no impedimento de promoção disposto no art. 220, IV c/c art. 203, IX, a) da Lei n. 5.301/69 - EMEMG; 1.3 o militar apresentou certidão de inteiro teor lavrada pela Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, na qual consta o encerramento do Feito n. 0002839-86.2014.913.0001, oriundo da Primeira Auditoria Judiciária Militar Estadual, com sua absolvição fundamentada no art. 439, a), 1ª parte do Código de Processo Penal Militar – CPPM, com trânsito em julgado ocorrido em 20/10/2015. 1.4 a cessação do impedimento de promoção trintenária por motivo de absolvição em sentença penal transitada em julgado encontra previsão legal no §1º do art. 203, da Lei n. 5.301/69 - EMEMG, aplicável às praças da Corporação por força do art. 220, IV do mesmo Estatuto, verbis: Lei n. 5.301/69 – EMEMG Art. 203 – (omissis) § 1º O Oficial incluído no quadro de acesso que for alcançado pelas restrições dos incisos III e IX e, posteriormente, for declarado sem culpa ou absolvido por sentença penal transitada em julgado será promovido, a seu requerimento, com direito a retroação. 2. Resolve: 2.1 Tornar sem efeito o título de transferência para a reserva remunerada publicado no Diário Oficial Minas Gerais n. 10, de 02/02/2016; 2.2 promover à graduação de 2º Sargento PM, n. 105.603-5, 3º Sgt QPPM Geraldo Aparecido Mota, do 3º BPM, a partir de 03/03/2015, transferindo-o para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada, a partir de 04/03/2015, data de seu afastamento, em conformidade com os arts. 136, §1º, 104; 108; 159, §2º, II e §4º; 162, 220 da Lei 5.301/69, art. 31, §4º, art. 36, §25, art. 39, §11, art. 112 e art. 122 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas Emendas à Constituição n. 57/2003 e n. 59/2003, com os proventos integrais de sua graduação em conformidade com o art. 2º, inciso II, da Lei Delegada n. 37, de 13/01/1989, c/c o art. 1º, §§1º, 2º e 3º, da Lei Delegada n. 43, de 07/06/2000; 2.3 determinar ao Chefe do Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.3.1 providenciar a publicação deste ato no Diário Oficial Minas Gerais e no Boletim Geral da Polícia Militar; 2.3.2efetuar os lançamentos necessários no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - SIRH; 2.3.3 juntar o presente ato ao processo de contagem de tempo de serviço do militar; 2.3.4 cientificar o interessado.

O Coronel PM Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, III, do Decreto n. 36.885, de 23 de maio de 1995, e 1 Considerando que: 1.1 o n. 098.418-7, CB QPPM Marco Aurélio da Silva, inativo do 14º BPM, apresentou requerimento pleiteando sua promoção trintenária retroativa

à data de sua transferência para a reserva remunerada por motivo de cessação do impedimento de promoção; 1.2 o requerente foi transferido voluntariamente para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada em 07/05/2014, conforme publicação inserida no MG n. 30, de 12/02/2015 e BGPM n. 12, de 12/02/2015; 1.3 na data de sua transferência para a reserva, o militar estava impedido de obter a promoção trintenária em conformidade com o art. 220, inciso IV c/c art. 203, inciso IX, “a”, da Lei n. 5.301/69; 1.4 o requerente acostou em seu requerimento Certidão de Inteiro Teor lavrada pela Secretaria da Primeira Auditoria de Justiça Militar que comprova a cessação do impedimento de promoção trintenária em razão de ter sido Absolvido nos autos do processo criminal n. 0006883-22.2012.913.0001, em relação ao crime previsto no art. 312 do Código Penal Militar, nos termos do art. 439, “e”, do Código de Processo Penal Militar – CPPM, cujo trânsito em julgado ocorreu em 19/05/2015; 1.5 o Estatuto dos Militares de Minas Gerais – EMEMG preciteia em seu art. 203, §3º a impossibilidade retroagir a promoção cujo motivo cerceador pretérito tenha se extinguido pela Absolvição por inexistência de prova suficiente para a condenação , verbis: Lei n. 5.301/69 “§ 3º Não ocorrerá a retroação prevista no § 1º, salvo na promoção pelo critério de antiguidade, quando a declaração de ausência de culpa ou a absolvição ocorrer por inexistência de prova suficiente para a aplicação de sanção ou para condenação ou por prescrição.” (gn).2. Resolve: 2.1 Tornar sem efeito o Título de Transferência para a Reserva publicado no Diário Oficial Minas Gerais n. 30, de 12/02/2015 e transcrito no BGPM n. n. 12, de 12/02/2015;2.2 Conceder a promoção trintenária à graduação de 3º Sargento PM ao n. 098.418-7, CB QPPM Marco Aurélio da Silva, do 14º BPM, a partir de 19/05/2015, data do trânsito em julgado da sentença que o Absolveu, com fundamento no art. 439, “e”, do Código de Processo Penal Militar – CPPM, nos autos do processo criminal n. 0006883-22.2012.913.0001, oriundo da Primeira Auditoria de Justiça Militar Estadual da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, e Transferi-lo para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 07/05/2014, data de seu afastamento, nos termos do art. 136, §1º c/c arts. 104; 108; 159, §2º, II e §4º; 203, §3º; 220, todos da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23/12/2009; arts. 31, §4º; 36, §25; 39, §11 e arts. 112 e 122 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas Emendas à Constituição n. 57/2003 e 59/2003, com os proventos integrais de sua graduação, em conformidade com o art. 2º, II, da Lei Delegada n. 37, de 13/01/1989 c/c art. 1º, §§1º, 2º e 3º, da Lei Delegada n. 43, de 07/06/2000;2.3 determinar ao Chefe do CAP que adote as seguintes medidas: 2.3.1encaminhar o presente ato para fins de publicação no Minas Gerais e BGPM; 2.3.2 efetuar os lançamentos no Sistema Informatizado de Recursos Humanos – SIRH; 2.3.3 cientificar o requerente; 2.3.4 arquivar o presente ato.

11 794255 - 1

Atos assinados pelo Senhor Coronel PM Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais em 22/01/2016:

Promovendo e Transferindo Compulsoriamente,

- de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, I, ambos da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23/12/2009, promove e transfere compulsoriamente para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada, com os proventos integrais de suas graduações, de acordo com o art. 2º da Lei Delegada 37/89 c/c o art.1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada 43/2000; e com o art. 31, § 4º, e art. 39, § 11; art. 112, 117 e 122 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pela EC n. 057/03 e 059/03, os seguintes militares:

À Graduação de 1º Sargento PM

085.082-6, 2 Sgt QPPM Antônio Gomes Cardoso, do 19º BPM, a partir de 24/07/2015, e sua transferência a partir de 25/07/2015. Fez jus ao adicional trintenário em 28/11/2012.

À Graduação de 2º Sargento PM

083.379-8, 3º Sgt QPPM José Luiz da Silva, do 41º BPM, a partir de 23/12/2014, e sua transferência a partir de 24/12/2014. Fez jus ao adicional trintenário em 05/11/2012; 084.541-2, 3º Sargento QPPM Cláudio Matias Bastos, do 34º BPM, a partir de 26/05/2015, e sua transferência a partir de 27/05/2015. Fez jus ao adicional trintenário em 01/09/2013.

- de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, I, ambos da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23/12/2009, transfere compulsoriamente para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada, com os proventos integrais de sua graduação, de acordo com o art. 2º da Lei Delegada 37/89 c/c o art.1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada 43/2000; e com o art. 31, § 4º, e art. 39, § 11; art. 112 e 122 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas EC n. 057/03 e 059/03, o seguinte militar:

À Graduação de Subtenente PM

084.464-7, 1º Sgt QPPM Wagner José Gonçalves, do RCAT, a partir de 24/04/2015, e sua transferência a partir de 25/04/2015. Fez jus ao adicional trintenário em 03/04/2008.

Promovendo e transferindo,

- de conformidade com o art. 204 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, ambos da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23/12/2009, promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada, com os proventos integrais de seus postos, de acordo com o art. 2º da Lei Delegada 37/89 c/c o art.1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada 43/2000; e com o art. 31, § 4º, e art. 39, § 11; art. 112, art. 117 e art. 122 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pela EC n. 057/03 e 059/03, os seguintes militares.

Ao Posto de Major

091.256-8, Cap QOC Orlando Gonçalves dos Reis Filho, da APM, a partir de 17/03/2015, e sua transferência a partir de 18/03/2015. Fez jus ao adicional trintenário em 16/06/2014.

Ao Posto de Capitão PM

090.568-7, 1º Ten QOC Guilherme Riani Martins, do 43º BPM, a partir de 05/02/2015, e sua transferência a partir de 06/02/2015. Fez jus ao adicional trintenário em 11/05/2013; 099.767-6, 1º Ten QOS Israel Soares da Silva, do 34º BPM, a partir de 01/10/2015, e sua transferência a partir de 02/10/2015. Fez jus ao adicional trintenário em 29/04/2014.

- de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, ambos da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23/12/2009, transfere voluntariamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada, com os proventos integrais de seus postos, de acordo com o art. 2º da Lei Delegada 37/89 c/c o art.1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada 43/2000; e com o art. 31, § 4º, e art. 39, § 11; art. 112, 117 e art. 122 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas EC n. 057/03 e 059/03, os seguintes militares:

Ao Posto de 2º Tenente PM

083.147-9, Sub Ten QPPM José Nilton Alves de Aguiar, da DAL, a partir de 30/03/2015, e sua transferência a partir de 31/03/2015. Fez jus ao adicional trintenário em 31/03/2014; 094.660-8, Sub Ten QPPM Mauro Barbosa Coelho, da Cia Ind Câes, a partir de 17/05/2014, e sua transferência a partir de 18/05/2014. Fez jus ao adicional trintenário em 17/05/2014; 100.222-9, Sub Ten QPPM João Ferreira de Souza Filho, da 11ª RPM, a partir de 05/04/2015, e sua transferência a partir de 06/04/2015. Fez jus ao adicional trintenário em 21/11/2014; 100.292-2, Sub Ten QPPM Gelferson Eustáquio Conrado, da DF, a partir de 31/05/2015, e sua transferência a partir de 01/06/2015. Fez jus ao adicional trintenário em 13/01/2015.

- de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, ambos da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23/12/2009, promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada, com os proventos integrais de suas graduações, de acordo com o art. 2º da Lei Delegada 37/89 c/c o art.1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada 43/2000; e com o art. 31, § 4º, e art. 39, § 11; art. 112, 117 e art. 122 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pela EC n. 057/03 e 059/03, os seguintes militares:

À Graduação de Subtenente PM

087.379-4, 1º Sargento QPPM Darlen Alkmin Pereira, do 50º BPM, a partir de 22/04/2015, e sua transferência a partir de 23/04/2015. Fez jus ao adicional trintenário em 30/08/2014; 089.982-3, 1º Sargento QPPM Edison Luis de Jesus, da 20ª Cia Ind, a

a partir de 12/04/2015, e sua transferência a partir de 13/04/2015. Fez jus ao adicional trintenário em 12/04/2015.

096.382-7, 1º Sargento QPPM Jean Carlos Abreu, da 23ª Cia Ind, a partir de 29/04/2015, e sua transferência a partir de 30/04/2015. Fez jus ao adicional trintenário em 21/07/2012.

101.888-6, 1º Sgt QPPM Vislene de Fátima Ferreira Costa, do 25º BPM, a partir de 04/06/2015, e sua transferência a partir de 05/06/2015. Fez jus ao adicional trintenário em 04/06/2015.

À Graduação de 1º Sargento PM

084.762-4, 2º Sargento QPPM Rogério Antônio de Melo, do GMG, a partir de 10/03/2015, e sua transferência a partir de 11/03/2015. Fez jus ao adicional trintenário em 04/01/2014; 090.915-0, 2º Sargento QPPM Reginaldo Vilela Bento, do 54º BPM, a partir de 06/07/2015, e sua transferência a partir de 07/07/2015. Fez jus ao adicional trintenário em 17/01/2015.

091.415-0, 2º Sargento QPPM Vander Paes Guimaraes, do 13º BPM, a partir de 04/05/2015, e sua transferência a partir de 05/05/2015. Fez jus ao adicional trintenário em 04/05/2015.

092.726-9, 2º Sargento QPPM Guilherme Márcio Jacob da Fonseca, do 9º BME, a partir de 05/02/2015, e sua transferência a partir de 06/02/2015. Fez jus ao adicional trintenário em 31/10/2014; 093.755-7, 2º Sargento QPPM Fernando Batista Silva, do 11º BPM, a partir de 01/05/2015, e sua transferência a partir de 02/05/2015. Fez jus ao adicional trintenário em 01/05/2015.

096.075-7, 2º Sargento QPPM Juglênio Gomes de Souza, da 8ª RPM, a partir de 17/03/2015, e sua transferência a partir de 18/03/2015. Fez jus ao adicional trintenário em 25/01/2015.

09